



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2021**

***“Decreta Ponto Facultativo no âmbito  
da Câmara Municipal de Buritis – RO”***

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Buritis /RO, no dia 06 de setembro de 2021, em virtude do Feriado Nacional da Independência do Brasil.


**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos Trinta e um dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Adriano de Almeida Lima**  
**Presidente da Câmara Municipal de Buritis**

Publicado no Mural  
Câmara Municipal de Buritis

De: 31/09/21 A: 30/09/21

  
Mardelly Costa Silva  
Assessora de Processos Legislativos  
e da Mesa Diretora da Câmara Municipal  
de Buritis - Portaria 003/2021